

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO N° 055/2025 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**

**OFÍCIO SESAN/SES/GGAF/UA N° 25/2025 – SEI N° 23.000189/2025-39**

**SECRETARIA DE SANEAMENTO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 055/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO  
SESAN/SES/GGAF/UA Nº 25/2025 – SECRETARIA DE  
SANEAMENTO**

## INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 25/2025/SESAN/SES/GGAF/UA para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*análise e emissão de PARECER TÉCNICO, que visa a adesão da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, firmada com a empresa PLUGNET COM. REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, conforme especificações no edital em anexo*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SANEAMENTO da P.R., através do OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG Nº 25/2025, de 05 de agosto de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## CONTEXTO

A aquisição de 8 notebooks é estratégica e indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades da Secretaria de Saneamento, diante do aumento das demandas administrativas e técnicas, impulsionado pela expansão do quadro de servidores e pela criação da Secretaria Executiva de Articulação. O parque atual apresenta obsolescência, baixo desempenho e falhas recorrentes, gerando atrasos em relatórios, dificuldades no acompanhamento de projetos e limitações no uso de sistemas corporativos.

Os equipamentos serão destinados a setores estratégicos: engenheiros em campo, que necessitam mobilidade para registros e atualização de dados in loco, e gerentes com agenda externa frequente, considerando que a Secretaria funciona em prédio externo ao da Prefeitura. Trata-se, portanto, de investimento necessário, não apenas substitutivo, para fortalecer a capacidade operacional, garantir a continuidade dos serviços e elevar a qualidade do atendimento à população.

A continuidade dos serviços é um dos atributos primordiais a serem considerados pelos gestores, uma vez que a interrupção da prestação dos serviços públicos acarretaria transtornos aos administrados e, conseqüentemente, aos cidadãos. Reafirmamos que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEDUL pelo maior tempo possível, sempre observando a relação custo-benefício da aquisição.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Equipamento desejado:

Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, firmada com a empresa PLUGNET COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO Fabricante: Dell Inc Modelo: Latitude 3450 com maleta e mouse. Processador de 64 bits. No mínimo 10(dez) núcleos e 12(doze) threads. O clock deve suportar frequência de 4.7GHz e memória cache total de no mínimo 12MB. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark com o mínimo de 15.000, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>Placa Mãe: Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado. Deverá possuir chip de segurança TPM 2.0 integrado, não sendo aceito soluções através de firmware/software para o atendimento deste requisito. Suportar uso de unidades SSD M.2 NVME PCIe 4.0 x4.</p> <p>BIOS: Residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido através do sítio do fabricante do equipamento na Internet. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.</p> <p>Apresentar comprovação pelo fabricante. Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que</p>

os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

**Memória:** Deverá possuir 2 slots de memória DDR5 5.200 MT/s ou superior. No mínimo 8GB instalados. Expansível a 32GB.

**Unidade de Armazenamento:** Capacidade de armazenamento de 256GB SSD. Interface M.2 PCIe Gen4 NVME ou superior.

**Segurança:** Deverá possuir o Leitor Biométrico de impressões digitais; Possuir sistema de privacidade, fechamento físico da lente da Webcam, integrado ao gabinete. O equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble.

**Portas e Interfaces:** Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir 4 (quatro) portas USB no total, sendo no mínimo, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C 20GB/s, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis. 1 saída padrão HDMI 2.1 ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI.

**Teclado:** Teclado retro iluminado acoplado ao gabinete no padrão ABNT2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Com proteção contra líquidos.

**Dispositivo Apontador:** Mouse embutido do tipo Touchpad ou Clickpad com 2 botões.

**Fonte de alimentação / Bateria:** Fonte de alimentação de 65W, com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz. Bateria interna com capacidade energética de pelo menos 42 WHr; Equipamento, na configuração ofertada, deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria;

**Gabinete:** Possuir botão liga/desliga. Possuir alto-falantes e microfone integrados ao gabinete. Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de trava de segurança Kensington ou Noble.

**Interface de vídeo:** Possuir 1 (uma) controladora gráfica integrada ao processador com memória mínima de 128MB; A alocação de memória poderá ser dinâmica/compartilhada ou pré-definida.

**Tela:** Tamanho mínimo de 14". Tela do tipo IPS ou WVA; Tratamento anti reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos. Retroiluminada por LED; Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior. Suporte a 16 milhões de cores; Brilho de 250 nits; Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado. Câmera (tipo webcam) integrada no padrão FHD com microfone duplos e com sistema de controle de privacidade integrado ao gabinete.

Interface de rede: Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet. Suporte a PXE e Wake-On-Lan.

Interface de Rede Sem Fio: Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AX WIFI 6E (2x2). Interface Bluetooth 5.3

Interface de som: Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir alto falantes de 2W cada e microfones duplos para permitir redução da captação de ruídos do ambiente, integrados ao gabinete. Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado.

Acessórios: Deverá acompanhar mouse ótico USB, de 1.000dpi, ergonômico e com no mínimo 3 botões; Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado; Deverá acompanhar maleta ou mochila do mesmo fabricante do equipamento.

Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O licitante deverá fornecer pré-instalado, ou disponibilizar via Internet, software que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante.

Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses, incluindo a bateria, em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo para abertura de chamados técnicos; O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os

sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. A comprovação da garantia deverá ser através de catálogo/folds do fabricante com a devida indicação dos PN. Serão aceitas declaração do fabricante para a comprovação caso não seja possível comprovar através de documentação oficial

Certificação: Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 ou 304/2023 vigente do INMETRO; Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços correlatos abrangem a garantia do produto e o suporte necessário à operação e à utilização dos recursos dos equipamentos. A estipulação de garantia por 36 (trinta e seis) meses para o notebook, incluindo a bateria, mostra-se aderente às melhores práticas de contratação de bens de tecnologia da informação, segundo orientações de entidades especializadas do setor, no âmbito das aquisições da Administração Pública.

## ANEXOS

**Anexo 1** – OFÍCIO SESAN/SES/GGAF/UA N° 25/2025

**Anexo 2** – TERMO DE REFERÊNCIA DTI – EQUIPAMENTOS DE TI – MINISTÉRIO PÚBLICO AMAPÁ

**Anexo 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043-2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO AMAPÁ

**Anexo 4** – Proposta de Preços MPAP PREGÃO 072024 ITEM 02

## CONCLUSÃO

Examinadas as especificações técnicas constantes da documentação referenciada pelo OFÍCIO SESAN/SES/GGAF/UA N° 25/2025, concernentes à aquisição de microcomputador notebook, com garantia e assistência técnica, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n° 043/2024, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, atesta-se a conformidade do equipamento com as normas, padrões e requisitos aplicáveis à integração e à operação na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife. A análise de impacto sobre a infraestrutura municipal de TI não evidenciou riscos ou degradação de desempenho decorrentes da adoção dos modelos avaliados. Diante disso, conclui-se pela inexistência de óbices técnicos à aquisição.

**Recife 13 de agosto de 2025**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário